

PORTARIA 81, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023

A SECRETÁRIA- GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no desempenho da delegação que lhe foi conferida pela Presidência desta Corte de Justiça, mediante a Portaria de nº 133, de 15 de janeiro de 2021, e tendo em vista o que consta do SIGAJUS nº 04101.007767 /2023-56,

Resolve:

Art.1º Conceder aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Judiciária, as folgas compensatórias para usufruto em momento oportuno, em virtude dos plantões judiciários efetivamente prestados nas audiências de custódia, nos dias abaixo informados (diurnos), de acordo com o art. 13, *caput*, da Resolução nº 026/2012-TJ, de 22 de agosto de 2012, e o seu § 2º, com a nova redação dada pela Resolução nº 028/2013-TJ, de 22 de maio de 2013:

SERVIDOR	MATRÍCULA	PLANTÃO DIURNO	DIAS
Álcio Dantas de Azevedo	157.125-7	05/11/2022 e 12/11/2022 27/11/2022 e 10/12/2022 11/12/2022	05
Moisés Dantas de Paiva Filho	164.053-4	19/11/2022 e 03/12/2022 04/12/2022 e 08/12/2022	04
Francisco Silvanaldo Dantas	161.822-9	02/11/2022 e 06/11/2022 13/11/2022 e 15/11/2022	07

		26/11/2022 17/12/2022 e 18/12/2022	
Francisco Olímpio Galotte	99.708-5	20/11/2022 e 21/11/2022	02

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se.

ANDRÉA CARLA GUEDES TOSCANO CAMPOS

Secretária-Geral